



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 924/2023/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 14 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, divulgou parecer relativo ao Processos n.: TC-6395.989.23-9 e TC-6449.989.23-5 considerando legal a contagem de tempo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para efeitos de concessão de direitos funcionais aos servidores públicos municipais atrelados ao tempo de serviço.

O acordão, aprovado pelo plenário do Órgão atendeu a consultas apresentadas pelos Municípios de Irapuã e de Sales e frisa que *“a única conclusão que nos parece plausível em termos de juridicidade – frise-se: à luz das decisões proferidas pelo e. STF – é no sentido de que atualmente não subsistiria impedimento jurídico para que o tempo de serviço correspondente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021 seja averbado nos assentos funcionais pertinentes, desde que para efeitos financeiros prospectivos a partir de 1º de janeiro de 2022, jamais retroativos. 32. Com efeito, seja da leitura da Lei”*.

Assim, tendo em vista que a Procuradoria do Município sempre se manifestou pela ilegalidade da contagem de tempo do período supra para fins de triênios, sexta-parte e licença-prêmio entre outros vimos apresentar-lhe cópia do citado documento pugnando pela revisão da decisão do jurídico municipal em respeito ao Servidor Municipal, uma vez que entendemos ser esta a única decisão capaz de cessar a reiterada injustiça que acomete a categoria.

Destacamos ainda que somos parceiros do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga na defesa intransigente dos direitos dos servidores, sendo este pleito também desta batalhadora entidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Certos de contarmos com a parceria e o respeito que tem marcado a administração, este mandato e os servidores públicos, ficamos no aguardo de breve manifestação de Vossa Excelência, reiterando nossos protestos de mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Jurandir B. da Silva  
Vereador

Ao Exmº Senhor

**JORGE AUGUSTO SEBA**

DD. Prefeito Municipal de Votuporanga

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.